

DECRETO

Nº 6810/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 10.801, de 22 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/05/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, artigo 6º da EC 41/2003 integral.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CARMEN REGINA MORAIS**, matrícula nº 2718-9, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 03 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

São Sebastião, 26 de junho de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito